



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

Conceição do Castelo – ES, 13 de outubro de 2021.

**OF. GAB/PMCC nº. 437/2021.**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

**PROJETO DE LEI Nº. 051/2021 – ESTIMA RECEITA FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito

**Ao Excelentíssimo Senhor:**  
**SAULO MARETO**  
Presidente da Câmara

**Processo:** 8135/2021

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 51/2021

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 14/10/2021 10:20:23

**Procedência:** Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

**Assunto:** Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Conceição do Castelo para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, 14 de outubro de 2021.

### MENSAGEM

**Serviço do Gabinete do Prefeito Assunto: Encaminha Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022 Exmo Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.**

**Senhor Presidente,**

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que versa sobre o Orçamento para o exercício financeiro de 2022.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento foi realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa e o Plano Plurianual de 2022-2025, e pelas Leis Federais No. 4.320/64 e No. 101/2000.

Ressaltamos ainda, que a fixação da despesa foi estabelecida dentro de uma perspectiva de arrecadação de receitas bastante conservadora, objetivando com isso, o equilíbrio entre as receitas e despesas.

Com o objetivo de proporcionar um contínuo aumento da capacidade de investimento do município através de custos cada vez mais baixos, não podemos deixar de contar com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação de importantes matérias envolvendo o orçamento e o desenvolvimento de ações públicas para atendimento das demandas da sociedade.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**PROJETO DE LEI Nº 051/2021**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** O Orçamento Geral do Município de Conceição do Castelo - ES, para o exercício-financeiro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 44.000.000,00 (Quarenta e quatro milhões de reais).

**Art. 2º-** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>47.082.000,00</b>
Receitas Tributárias	R\$	3.540.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	600.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	268.000,00
Receita Agropecuária	R\$	0,00
Receita Industrial	R\$	0,00
Receitas de Serviços	R\$	0,00
Transferências Correntes	R\$	42.672.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	2.000,00
<b>(-) Dedução p/ o FUNDEB</b>	<b>R\$</b>	<b>-5.432.600,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>2.350.600,00</b>
Operação de Crédito	R\$	0,00
Alienação de Bens	R\$	100.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.250.600,00
Outras receitas de Capital	R\$	0,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>44.000.000,00</b>
--------------------	------------	----------------------

**Art. 3º-** A Despesa fixada à conta das Receitas acima relacionadas, observará a programação constante dos anexos que compõe este Orçamento, conforme Legislação vigente especificada por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa e Projetos/Atividades, com a seguinte discriminação:

<b>Função</b>	<b>Descrição da Função</b>		<b>VALOR</b>
01	Legislativa	R\$	2.169.580,00
04	Administração	R\$	7.914.799,96
06	Segurança Pública	R\$	3.000,00
08	Assistência Social	R\$	2.107.130,88
10	Saúde	R\$	9.878.513,01
12	Educação	R\$	12.431.497,02
13	Cultura	R\$	8.000,00
15	Urbanismo	R\$	5.131.588,12
17	Saneamento	R\$	2.500,00
18	Gestão Ambiental	R\$	100.000,00
20	Agricultura	R\$	2.187.791,01
25	Energia	R\$	602.000,00
26	Transporte	R\$	2.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	779.600,00
28	Encargos Especiais	R\$	502.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	180.000,00
<b>Total das Funções</b>		<b>R\$</b>	<b>44.000.000,00</b>

<b>DESPESA POR ÓRGÃO</b>		
<b>Poder Legislativo</b>	<b>R\$</b>	<b>2.169.580,00</b>
-Câmara Municipal	R\$	2.169.580,00
<b>Poder Executivo</b>	<b>R\$</b>	<b>41.830.420,00</b>
-Gabinete do Prefeito	R\$	876.000,00
-Secretaria Municipal De Finanças	R\$	1.703.000,00
-Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	2.107.130,88
-Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	R\$	5.742.588,12
-Secretaria Municipal De Educação	R\$	12.431.497,02
-Secretaria Municipal de Saúde	R\$	9.878.513,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

-Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente	R\$	2.307.791,01
-Secretaria Municipal De Administração, Cultura e Turismo	R\$	6.002.299,96
-Secretaria Municipal De Esportes	R\$	781.600,00
<b>Total dos Órgãos</b>	<b>R\$</b>	<b>44.000.000,00</b>

**Art. 4º**- A execução dos orçamentos constantes desta Lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 (Lei Municipal 2.277/2021)

**Art. 5º**- Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fonte de recurso a definida no artigo 43 da Lei 4.320/64, observando o art. 44 da Lei Municipal nº 2.277/2021 (LDO 2022).

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, autorizado a realizar a concessão de ajuda financeira a título de contribuições e subvenções, às entidades que atendam aos requisitos da referida Lei.

**Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal estabelecerá normas para a realização das despesas, fixando medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, inclusive através de uma programação financeira, a fim de obter o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas.

**Art. 8º**- Fica adequado os programas, metas e ações previstas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, com a programação orçamentária constantes nos anexos da presente Lei, de modo a compatibilizar as ações governamentais da administração às necessidades e prioridades da população.

**Art. 9º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 14 de Outubro de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal

